



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000

e-mail: prefeitura@ariranhadoivai.pr.go.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 – ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Publicado: TRIBUNA DO NORTE

Edição n.º: 5.923

Data: 04/11/2010

[Assinatura]
Responsável pela Publicação

LEI Nº. 366/2010

SÍNTESE: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2010 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício financeiro de 2010, crédito adicional suplementar no valor de 2.385.307,73 (dois milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e trezentos e sete reais e setenta e três centavos), para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
001	Departamento de Ensino	
12.361.12011-100	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	
3.1.1.31	Convênio SEED – Construção da Escola Municipal	1.711.061,42
4.1.671	Operação de Crédito – Construção da Escola	674.246,31
	TOTAL	2.385.307,73

Art.2º Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da Fonte 4.1.671 – Operação de Crédito – Construção da Escola – Exercício Corrente, no valor de R\$1.711.061,42 (Um milhão e setecentos e onze mil e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) e R\$674.246,31 (Seiscentos e setenta e quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos) respectivamente, totalizando R\$2.385.307,73 (Dois milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e trezentos e sete reais e setenta e três centavos).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 346/2010.

Gabinete do Prefeito de Ariranha do Ivaí, em 03 de novembro de 2010.


Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal